



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



cosems | GO



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 903/2023 - CIB Goiânia, 28 de julho de 2023

**Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta nº 11260263000123006, para o Município de Novo Brasil.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM**, Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, Hospital Municipal Júlio Natalício de Lima, CNES 2382237, conforme Proposta nº 11260263000123006, para o Município de Novo Brasil.

**Art. 2º** Serão adquiridos: 02 (dois) Impressora Laser (Comum); 02 (dois) Mesa para Computador; 02 (dois) Ar Condicionado; 02 (dois) Laringoscópio Adulto; 02 (dois) Escada com 2 degraus; 02 (dois) Balança Antropométrica Infantil; 02 (dois) Foco Refletor Ambulatorial; 02 (dois) Armário; 02 (dois) Balança Antropométrica Adulto; 02 (dois) Laringoscópio Infantil; 02 (dois) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Balança Antropométrica para Obesos; 02 (dois) Armário Vitrine; 01 (um) Carro Maca Simples; 01 (um) Central de Nebulização; 02 (dois) Suporte de Soro; 01 (um) Ar Condicionado; 01 (um) Monitor Multiparâmetros; 01 (um) Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu); 01 (um) Bomba de Infusão; 01 (um) Cardioversor; 01 (um) DEA - Desfibrilador Externo Automático; 01 (um) Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu); 02 (dois) Poltrona Hospitalar; 03 (tres) Suporte de Soro; 02 (dois) Oxímetro de Pulso; 02 (dois) Mesa de Escritório; 02 (dois) Impressora Laser (Comum); 02 (dois) Mesa para Computador; 02 (dois) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Armário; 02 (dois) Escada com 2 degraus; 02 (dois) Cadeira de Rodas Adulto; 02 (dois) Poltrona Hospitalar; 02 (dois) Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada; 02 (dois) Cadeira de Banho/ Higiénica; 02 (dois) Suporte de Soro; 02 (dois) Armário; 02 (dois) Berço Hospitalar com Grades; 02 (dois) Cadeira; 02 (dois) Berço para Recém Nascido; 02 (dois) Armário; 02 (dois) Impressora Laser (Comum); 02 (dois) Armário Vitrine; 02 (dois) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Sofá-cama Hospitalar; 02 (dois) Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada; 02 (dois) Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica; 02 (dois) Suporte de Soro; 01 (um) Microscópio Laboratorial; 01 (um) pHmetro – Medidor; 01 (um) Geladeira/ Refrigerador; 01 (um) Coagulômetro; 01 (um) Maca de Transferência (dois carros); 01 (um) Aspirador de Secreções Elétrico Móvel; 01 (um) Carro Maca Avançado.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### **REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**  
Secretário de Estado da Saúde

#### **REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**  
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 07:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 15/08/2023, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50148817** e o código CRC **80DD59D0**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010042405



SEI 50148817